GOVERNO MUNICIPAL DE
CAPITÃO DE CAMPOS PIAUÍ

PARECER DO CONTROLADOR

Procedida a análise do balancete mensal do mês de **ABRIL/2026** esta controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão de Campos constatou que receita e despesas objeto da prestação de contas mensal atendem as normas da Lei nº 4.320/64, quanto ao processo e procedimento orçamentário, financeiro e patrimonial.

1- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas, estão numericamente e tecnicamente corretos e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitas pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;
2- O balancete e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais;
3- Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares; e,
4- A presente prestação de Contas apresenta demonstrativos consolidados do FMAS, FUNDEB, FMS, UMS, CÃMARA MUNICIPAL, FUNPREVICAP e PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos da legislação em vigor.

È o PARECER, salve melhor juízo.

Capitão de Campos-PI, 26 de Maio de 2026.

GESIEL ALVES DE OLIVEIRA,
CONTROLADOR.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - CRISTIANA ARAGAO MARQUES CORREIA LIMA - *.*03.613-** - 01/06/2026 14:39:39**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES - *.*23.423-** - 01/06/2026 14:39:34**